



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20260018044

Valor abaixo do limite disposto em Lei, Aplicabilidade do artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

O **Secretário Municipal de Educação e Cultura de Cidade Ocidental/GO**, na qualidade de Gestor Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 028/2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de **absorventes higiênicos descartáveis**, destinados à execução do **Projeto Municipal Intersetorial "Cuidar é Educar – Dignidade Menstrual, Saúde, Proteção e Permanência Escolar"**, visando ao atendimento das estudantes da Rede Municipal de Ensino de Cidade Ocidental/GO;

CONSIDERANDO que o processo foi regularmente instruído, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contendo os documentos necessários à formalização da contratação direta;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação;

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preços e análise de vantajosidade, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o valor estimado da despesa é de R\$ 11.772,78 (onze mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), permanecendo abaixo do limite legal estabelecido para a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa, conforme Despacho de Dotação Orçamentária constante dos autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de **absorventes higiênicos descartáveis**, destinados à execução do **Projeto Municipal Intersetorial "Cuidar é Educar – Dignidade Menstrual, Saúde, Proteção e Permanência Escolar"**, visando ao atendimento das estudantes da Rede Municipal de Ensino de Cidade Ocidental/GO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Autorizar a realização da despesa à conta dos recursos do **Fundo Municipal de Educação – FME**, conforme dotação orçamentária constante dos autos do processo administrativo.

Art. 3º Determinar a publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Cidade Ocidental – GO, 12 de agosto de 2026.

RIVADÁVIA XAVIER NUNES NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 028/2026